

## CIRCULAR CLIENTES N.º 5/2018

**Assunto:** Transição para a ISO/IEC 17025:2017

**Destinatários:** Laboratórios e avaliadores

**Data de emissão:** 2018-06-27

Ex.mos/as. Senhores/as,

Considerando:

- (1) A publicação, em novembro/2017, da ISO/IEC 17025:2017;
- (2) O período de transição de 3 anos acordado a nível internacional <sup>(a)</sup>;
- (3) A auscultação realizada às partes interessadas através da CTaL (Comissão Técnica de Acreditação de Laboratórios) e a análise realizada nos Encontros de avaliadores realizados em abril de 2018;

foi estabelecida a metodologia de transição a ser seguida em Portugal, a qual é definida no quadro abaixo.

<b>Calendário e metodologia de transição ISO/IEC 17025:2017</b>		
2018	Janeiro	Participação do IPAC no treino da EA sobre a ISO/IEC 17025:2017.
	Fevereiro a Julho	Treinos internos. Preparação de projeto de OGC001 para a ISO/IEC 17025:2017.
	Junho	Treino de avaliadores coordenadores IPAC.
	Julho	Auscultação das partes interessadas quanto ao projeto de OGC001 para a ISO/IEC 17025:2017. Publicação do formulário de reporte de alterações.
	Setembro	Treino de avaliadores e peritos técnicos IPAC.
	Outubro	Publicação do OGC001 para a ISO/IEC 17025:2017. Sessão de informação para os laboratórios.
2019	Janeiro	<p>2019-01-01: Início de avaliações face à ISO/IEC 17025:2017 (para todos os laboratórios, acreditados ou candidatos à acreditação) deixando o IPAC de realizar avaliações presenciais face à ISO/IEC 17025:2005.</p> <p>Eventuais não conformidades associadas a novos requisitos <sup>(b)</sup> terão, para efeitos de decisão positiva de transição, um prazo alargado para ser evidenciada a resolução – até 2020-08-31. Os planos de ações corretivas devem, contudo, ser emitidos no prazo de referência estabelecido no DRC001 e contemplar aquelas não conformidades.</p> <p>As não conformidades associadas a novos requisitos incluirão a seguinte nota na sua descrição: “(Nota: Não conformidade associada à transição para a ISO/IEC 17025:2017)”.</p> <p>No caso de laboratórios já acreditados, a documentação a remeter para preparação das avaliações deve incluir uma lista das ações já desencadeadas e a desencadear para alinhamento do seu sistema de gestão com as disposições da ISO/IEC 17025:2017 (a ser registado num formulário específico a desenvolver pelo IPAC - formulário de reporte de alterações).</p> <p>Poderão ser necessárias decisões parciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– De manutenção e extensão da acreditação face à ISO/IEC 17025:2005 (às quais estão associados os prazos de referência definidos no DRC001);</li> <li>– De transição para a ISO/IEC 17025:2017.</li> </ul> <p>Nos casos em que sejam realizadas avaliações presenciais face à ISO/IEC 17025:2017 com não conformidades face ao mesmo referencial pendentes de evidência de resolução junto do IPAC, as equipas avaliadoras não registarão de novo a mesma não conformidade e assinalarão no resumo do relatório o seu entendimento quanto ao estado das mesmas. Tal não dispensará os laboratórios de remeterem as evidências associadas para o IPAC o qual decidirá sobre a sua resolução efetiva.</p> <p>Para os laboratórios candidatos à acreditação serão aplicados os prazos de referência definidos no DRC001 quanto à resolução de não conformidades.</p>
2020	Agosto	2020-08-31: Limite para evidência de resolução de não conformidades associadas a novos requisitos na ISO/IEC 17025:2017.
	Outubro	2020-10-31: Início, conforme os antecedentes e se aplicável, de processos de suspensão ou anulação total de eventuais acreditações face à ISO/IEC 17025:2005 remanescentes.
	Novembro	2020-11-30: Final do período de transição.

Notas:

<sup>(a)</sup> *ILAC Resolution GA 20.15: As the revised version of ISO/IEC 17025 is scheduled for publication in 2017, the General Assembly endorses the recommendation of the AIC that a transition period of 3 years from the date of publication be adopted. At the end of the transition period, accreditation of a laboratory to ISO/IEC 17025:2005 will not be recognised under the ILAC Arrangement.*

<sup>(b)</sup> Consideram-se como novos requisitos aqueles que constam da ISO/IEC 17025:2017 não constando da ISO/IEC 17025:2005.

Caso seja do interesse do laboratório, poderão ser realizadas (a partir de 2019-01-01) avaliações extraordinárias para atestação do cumprimento da ISO/IEC 17025:2017. Nestas circunstâncias, manter-se-ão as avaliações regulares de acordo com o planeamento anual.

Recordamos que a publicação da versão portuguesa da norma é da responsabilidade do Instituto Português da Qualidade (IPQ), enquanto organismo nacional de normalização.

Pode ainda consultar o material disponibilizado pela ISO relativamente à nova edição da ISO/IEC 17025, nomeadamente:

- O [vídeo](#) de apresentação da mesma;
- A [apresentação](#), mais detalhada, das alterações introduzidas.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Tavares  
Vice-Presidente